



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2018
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE
CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA CARREGAMENTO DO VALE
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ELETRÔNICO QUE ENTRE SI
CELEBRAM **A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A**
EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA, NA FORMA
ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a **EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Dr. George William Butler, nº 863, anexo - Curado - Recife/PE, CEP 50.950-015, inscrita no CNPJ sob o nº 24.441.891/0001-80, neste ato, representada por suas sócias e administradoras Sra. **TÂNIA MARIA SCHWAMBACH MOTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.912.074-04, portadora da cédula de identidade nº 708.822 - SSP/PE, e Sra. **ZÉLIA MARIA SCHWAMBACH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.266.214-00, portadora da cédula de identidade nº 708.821 - SSP/PE, residentes e domiciliadas nesta cidade, considerando o que dispõe o artigo 23 do Decreto Federal nº 95.247/87, que regulamentou a Lei Federal nº 7.418/85, a qual instituiu a concessão do Vale Transporte a todos os empregados no Brasil, e a Lei Municipal de nº 14.899/86, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2021/SCG e,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 094/2021/SCG, datado de 09/06/2021, encaminhado à Procuradoria Legislativa, solicitando providências quanto à formalização, através do competente Termo Aditivo, relativo à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº12/2018;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da CONTRATADA na prorrogação do prazo de vigência do contrato, através de e-mail, de 09/06/2021, em resposta ao Ofício nº 024, de 08/06/2021, expedido pela Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Segunda do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação do contrato, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 30/04/2021.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº12/2018, o qual foi originado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2018/SCG, Parecer nº10/2017/PL, mediante Termo de Inexigibilidade - PARECER Nº 22/2018/CL, tudo em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de 22/06/2021 e final em 21/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

estimado de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais), para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2154-3.3.90.49, previstos na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2021, de acordo com encaminhamento da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

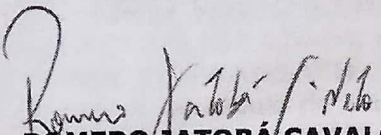
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2022.

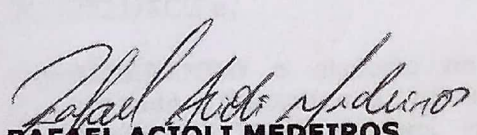
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

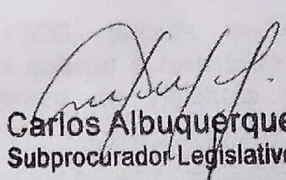
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

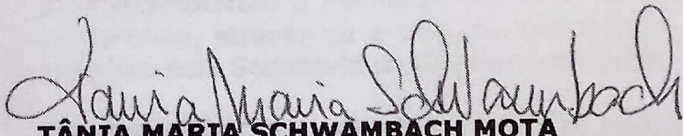
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

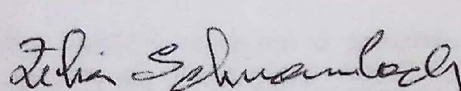
Recife, 21 de junho de 2021.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

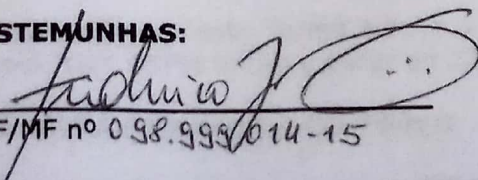

RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


TÂNIA MARIA SCHWAMBACH MOTA
EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA
CONTRATADA


ZÉLIA MARIA SCHWAMBACH
EMPRESA RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 098.999.014-15

2. _____
CPF/MF nº _____